**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2016**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016**

# TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM (Cis-Comcam), pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 95.640.322/0001-01, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº 36/2015, publicada no Jornal Tribuna do Interior, em 07/01/2016, Edição n. 9.267, torna público, torna público, que realizará no dia 28 de abril de 2016, na sala de licitações do Cis-Comcam, situada na Rua Mamborê, 1542, centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão, Estado do Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos. As propostas serão aceitas até às 9hs do dia 28 de abril de 2016 com aberturados dos envelopes e início dos lances à partir das 09h30min. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99, Lei 15608/2007 e suas modificações.

# DO OBJETO

* 1. Contratação de empresa especializada para elaboração e fiscalização de projeto de engenharia para construção das novas instalações do Ciscomcam no Município de Campo Mourão, bem como o acompanhamento e fiscalização da execução do mesmo:
1. **PROJETOS**
	1. **DA ÁREA CONSTRUÍDA (Aproximadamente 2.379m², com área externa de aproximadamente 3.000m²)**
		1. Estudo Preliminar

**2.1.2** Projeto Arquitetônico/Paisagístico/Maquete Eletrônica 3D (imagem)

**2.1.3** Projeto Estrutural

**2.1.4** Projeto Hidro sanitário

**2.1.5** Projeto Elétrico/Telefônico e de Lógica

**2.1.6** Projeto de Prevenção Contra Incêndio

**2.1.7** Projeto de Proteção Radiológica

**2.1.8** Projeto de Acessibilidade

**2.1.9** Acompanhamento e Supervisão Técnica

**2.1.10** Projeto de Patamarização Altimétrica

**2.1.11** Planilha Orçamentária em acordo com padrão

1. **CONDIÇÕES PARA EXUCUÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**
	1. As condições para prestação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico e projetos complementares de engenharia do CISCOCAM, no município de Campo Mourão, estão contidas no Termo de Referência **(Anexo I).**
	2. Acrescentam-se aos serviços a serem contratados o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil.

Valor máximo: R$ 136.997,36 (cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

#  DA PARTICIPAÇÃO

**4.1** Poderão participar dessa licitação pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente cadastradas ou não e que atendam todas as condições exigidas no presente edital.

**4.2** Não poderão participar desta licitação as pessoas físicas, servidor ou dirigente do órgão, empresas que se encontrem em processo de falência, dissolução, fusão, cisão ou de incorporação e as que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgão Público, bem como as que se apresentem na forma de empresas e consórcios e as elencadas no art. 9º, da Lei n. 8.666/93, aplicada subsidiariamente.

#  DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

**5.1.** O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário, limitado a uma pessoa, com poderes para praticar todos os atos relativos às etapas do processo licitatório, apresentar recursos e impugnações, sendo este designado na **Carta Credencial conforme Anexo II**.

**5.2** Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto o Pregoeiro por meio de instrumento público ou particular, comprovado pelos seguintes documentos:

**5.2.1** Documento oficial de identidade**.**

**5.2.2** Contrato Social ou documento análogo e sua última alteração, **que deverá constar os poderes à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica.**

**5.2.3** Se o representante for sócio não detentor de poderes para praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração deverão postar documentos que supram a exigência.

**5.3** O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá interpor recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.

**5.4** Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em **original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou por servidor designado para tal.**

**5.5** Os documentos de credenciamento de representantes **(Anexo II),** e a declaração da situação de regularidade **(Anexo IV),** devidamente assinada, deverão estar FORA dos envelopes de proposta ou de documentos, devendo ser entregue ao Pregoeiro na abertura da sessão e servirão como pré-requisito à sua participação no certame.

#  DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO

**6.1** A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues no CIS-COMCAM a partir desta publicação até às 9:00 hrs do dia 28 de abril de 2016, em envelopes distintos, opacos, fechados (com cola ou lacre) e com os seguintes dizeres:

# ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS CIS-COMCAM

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**ABERTURA:**

# ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CIS-COMCAM

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**ABERTURA:**

**6.2** Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando à mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pela Administração.

# 7 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)

**7.1** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da licitante e dela deverão constar:

# O seguinte título: PROPOSTA DE PREÇOS PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

1. Razão social da licitante, endereço, telefone, em papel timbrado da licitante, identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, número da conta bancária, agência e nome do banco;

1. A Cotação deverá apresentar os preços global e mensal (valor global dividido em 5 parcelas mensais) do projeto, expressos em moeda nacional, em algarismos e por extenso (prevalecendo esta forma em caso de discordância);

1. Para a cotação dos valores para a proposta, o preço deverá limitar-se à segunda casa decimal;
2. A apresentação da proposta implicará plena aceitação por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital;
3. Nos preços propostos e nos lances já deverão estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

**7.2** Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargos ou com preços indeterminados;

**7.3** O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias contados da data prevista para entrega dos envelopes;

**7.4** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as correções de meros erros formais;

* 1. Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente aritméticos;

* 1. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes;
	2. Se da proposta constar condições de execução mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

**8 DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS (ENVELOPE 02)**

**8.1** Documentos necessários à habilitação no certame, observado o inciso XIII do art. 4º da Lei 10.520/02, ressalvadas ainda as peculiaridades dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**8.1.1 Habilitação Jurídica**

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, chancelado pela Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, conforme o caso em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1. Certidão simplificada da Junta Comercial;

**Obs.: Por favor, encaminhar 2 (duas) cópias da Certidão Simplificada da Junta Comercial, uma DENTRO do envelope e outra FORA do envelope.**

**8.1.2 Regularidade Fiscal**

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1. Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS);

1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; emitida pela Secretaria da Receita Federal;

1. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

1. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei;

1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

**8.1.3 Qualificação Econômico-Financeira**

**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital;

* + 1. **Qualificação Técnica**

**a)** Atestado de Capacidade Técnica **(Anexo V)** que comprove já ter prestado serviço de natureza compatível com o objeto da presente licitação, ou seja, elaboração de projetos de engenharia e acompanhamento e fiscalização dos mesmos, bem como, se foram cumpridos a contento os serviços fornecidos e prazos de execução, comprovando a aptidão da licitante para fornecimento do objeto;

**b)** O atestado deverá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com CNPJ da atestante, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, acompanhado de Contrato Social ou outro documento comprobatório da competência para responder pela empresa ou órgão;

**Notas:**

* 1. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por servidor designado, neste último caso, os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.

* 1. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.

* 1. Os artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, se referem ao acesso ao mercado das microempresas e empresas de pequeno porte (apenso).

# 9 DO PROCEDIMENTO

**9.1** No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste o Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

**9.2** Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata. O Pregoeiro declarará o encerramento do credenciamento.

**9.3** Após o credenciamento será acolhida a Declaração de Situação de Regularidade **(modelo no Anexo IV).**

**9.4** O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

**9.5** Recebidos os envelopes, não será permitida a desistência da proposta, podendo inclusive a comissão de licitação, suspender o procedimento licitatório, para efetuar minucioso e detalhado exame na habilitação de todos os licitantes, determinando nova data para apresentar o referido julgamento e abertura do segundo envelope.

**9.6** Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais deste Edital, devendo ser desclassificada, as que estiverem em desacordo.

**9.7** As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços. Serão eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02.

**9.8** Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior serão selecionadas para a fase de lances os autores das três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02. Em caso de empate na terceira posição todas participarão da etapa de lances.

**9.9** Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de três proponentes, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Havendo o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital relativamente à aceitabilidade da proposta, habilitação, negociação do preço ofertado e à adjudicação.

**9.10** A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o maior desconto possível para o lote.

**9.11** Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada, sendo o intervalo mínimo entre lances de **R$ 100,00 (cem reais).**

**9.12** O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Em seguida os demais na ordem subsequente.

**9.13** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes.

**9.14** Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

**9.15** A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando convidado, implicará na sua exclusão da fase de lances nas rodadas posteriores. Contudo, o preço da proposta escrita ou do último lance será mantido.

**9.16** Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**9.17** Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

**9.18** Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto valer-se de telefone celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos.

**9.19** O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, sendo permitido o uso de meios eletrônicos de gravação.

**9.20** Quando for obtido o menor preço possível para o lote, a etapa de lances será concluída.

**9.21** Declarada encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados e examinará a aceitabilidade da menor proposta quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

**9.22** Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta de menor preço (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:

**a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;

**b)** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**d)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**e)** O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.23** Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o Pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação com o fim de confirmar as condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

**9.24** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.25** Se a oferta de menor preço não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**9.26** Nas situações previstas nos subitens 9.16, 9.21 e 9.25, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

**9.27.** A adjudicação imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro quando não houver manifestação recursal.

**9.28** A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a assinatura do contrato pelo adjudicatário.

**9.29** Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

**9.30 A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão Presencial, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo Edital, conforme, ANEXO III, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no Edital.**

# 10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

**10.1** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da licitação até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia do certame;

**10.1.1** A apresentação de impugnação contra o presente edital protocolada na repartição será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em legislação pertinente a matéria

**10.1.2** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**10.2** Os recursos sobre os procedimentos de análise de documentos de habilitação e de proposta deverão ser interpostos verbalmente no final de cada fase, devendo o interessado indicar o(s) ato(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

**10.3** O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não possua poderes, devendo tal decisão ser consignada em ata.

**10.4** Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, o licitante poderá juntar no prazo de 03 (três) dias úteis memoriais, contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida nos memoriais a extensão do recurso a atos não impugnados.

**10.5** Os demais licitantes ficam intimados na própria sessão e poderão apresentar suas contra-razões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente.

**10.6**  O recurso contra ato do Pregoeiro e de sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

**10.7** A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**10.8**  Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

1. - O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II - Encerrados os prazos citados acima. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

III – A autoridade competente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

* 1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.10** Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Setor de Protocolo do Cis-Comcam**.**

**10.11**  Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Cis-Comcam.

**10.12** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará para determinar a contratação.

# DO PREGOEIRO

**11.1** Compete ao Pregoeiro a condução do certame em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

**11.2** O Pregoeiro exercerá o Poder de Polícia, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados), quando de postura inadequada e abusiva.

**11.3** O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

#  DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇAO

**12.1** A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

**12.2** Quando houver a participação das Micro-Empresas (ME) ou das Empresas de Pequeno Porte (EPP), será observado o disposto na Lei Complementar 123/2006.

**12.3** Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior.

**12.4** A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pela Autoridade Competente, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

#  DO CONTRATO

**13.1** Homologada a licitação, a Administração convocará por escrito o adjudicatário para no prazo **de até 5 (cinco**) dias após a publicação da homologação, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste Edital e as condições do Capítulo III da Lei nº 8.666/93.

**13.2** São facultados ao Cis-Comcam, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação por falta de interessados.

**13.3** Para celebrar o contrato o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**13.4** O prazo estipulado no item 13.1 poderá ser prorrogado a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

**13.5** A contratada fica obrigada a aceitar na mesma condição os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**13.6**Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

**13.7** A Vigência do presente contrato será de um ano à partir da assinatura do contrato, sendo prorrogada obrigatoriamente através de termo aditivo  até o prazo de entrega definitiva da respectiva obra, ficando o contratado abrigado a acompanhar, supervisionar e fiscalizar de forma efetiva e *“in loco”* a respectiva obra, compreendendo todas as suas fases.

**13.7.1** Caberá também ao contratado, a atualização do projeto quantas vezes forem necessárias até a conclusão da obra.

# 14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

* 1. **A empresa contratada se obriga a:**

a) Entregar todos os projetos necessários para a execução da obra no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir a assinatura do instrumento contratual. Incluindo-se o Programa de Necessidades, Estudo Preliminar, Revisões do Projeto, Ante Projeto, Projeto Completo e Acompanhamento Técnico, especificados no **Anexo I.**

1. Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

1. Manter seus empregados quando em serviço, devidamente identificados e uniformizados;

1. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, na execução dos serviços objeto deste Edital;

1. Manter os empregados sujeitos às normas disciplinadoras da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com este órgão, cabendo à CONTRATADA vencedora todos os encargos e obrigações previstos na legislação social trabalhista em vigor;

1. Em caso de ausência dos seus empregados por qualquer motivo que seja, fica a contratada obrigada a fazer a reposição dos mesmos;

1. Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si, fornecendo os EPI’S (Equipamentos de Proteção Individual), para segurança dos mesmos;

1. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependências da Contratante;

1. Responder por danos materiais ou físicos causados, culposa ou dolosamente, por seus empregados, quando em serviço, a servidores da Contratante ou a terceiros, nas áreas cobertas pelo Contrato, devendo ser adotadas providências necessárias, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após o comunicado da Contratante;

1. Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório;

# 15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**15.1 O Cis-Comcam obriga-se a:**

1. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

1. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;

1. Supervisionar a execução do contrato;

1. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

# 16 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**16.1** A Empresa contratada fica obrigada a elaborar o projeto de engenharia e acompanhar sua execução, mesmo que esta ultrapasse o término do contrato.

# 17 DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO

1. Verificar se a execução do contrato está em acordo com o edital;
2. Comunicar o Cis-Comcam,qualquer descumprimento das cláusulas contratuais;
3. Fiscalizar e acompanhar o cumprimento do contrato.

# 18 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**18.1** O futuro contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

# 19 DA RESCISÃO CONTRATUAL

**19.1** O contrato celebrado poderá ser rescindido em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da Lei n° 8.666/93, compatíveis com o objeto contratado.

**19.2** Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da contratada, fica o Cis-Comcam,autorizado a reter os créditos que aquela tiver direito até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

# 20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**20.1** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00; fonte: 01001.

# 22 DO PAGAMENTO

**22.1** Os pagamentos serão efetuados em 5 parcelas mensalmente até 05 (cinco) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de Serviços, mediante transferência em Conta Corrente da contratada no Banco do Brasil S/A, ou outra forma, a critério do credor, desde que assuma os ônus que porventura existirem. Qualquer atraso no repasse da verba será entendido como caso fortuito, alheio à vontade do Consórcio e não estarão sujeitas à atualização monetária ou incidência de juros e/ou multas. .

**22.2**  Todos os pagamentos serão efetuados na Praça de Campo Mourão, Estado do Paraná.

**22.3** Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

**22.4** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

# 23 DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**23.1** A Vigência do presente contrato será de um ano à partir da assinatura do contrato.

# 24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**24.1** Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Cis-Comcampoderá aplicar as sanções administrativas constantes do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**24.2** Para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**24.3** As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

 **25 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**25.1** É facultada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**25.2** Fica assegurado ao Cis-Comcamo direito de no interesse da Administração anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte esta licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente;

**25.3** As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CisComcamnão será em nenhum caso responsável por eles, independente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**25.4** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**25.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Cis-Comcam**;**

**25.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do processo licitatório.

**25.7** As normas que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

**25.8** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos será atendido pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário das 08h00min às 17h00min, na sede do CisComcam, situada na Rua Mamborê, 1542, CEP 87.302-140, Campo Mourão, Estado do Paraná, fone/fax (0xx44) 3523 3684;

**25.9** Este Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Carta Credencial;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV – Modelo Declaração de Situação de Regularidade;

Anexo V – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo VI – Minuta do Contrato;

**25.11** É competente o Foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

**25.12** O presente edital poderá ser solicitado via e-mail: **compras@ciscomcam.com.br**, pelo site www.ciscomcam.com.br ou diretamente no Cis-Comcam.

Campo Mourão, 13 de abril de 2016

William José Marques Costa

Pregoeiro

# ANEXO I

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO DO CONTRATO:**

O presente processo licitatóriovisa acontratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia para construção das novas instalações do Ciscomcam no Município de Campo Mourão, bem como do acompanhamento da execução do mesmo.

**NATUREZA DOS SERVIÇOS:**

**Os projetos deverão atender o seguinte:**

Os arquivos de desenhos deverão ser apresentados em dwg (AutoCad 2000 ou Compatível), plt e pdf, Memoriais em Word, planilhas em Excel através de CD;

Fornecer 03 (três) cópias em papel sulfite dos projetos, memoriais e planilhas, assinados;

**SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

**Estudo Preliminar:**

**Projeto Arquitetônico:**

Projeto arquitetônico executivo e detalhamento, paisagismo básico e layout de mobiliário e equipamentos (o detalhamento deverá permitir à exata e clara execução da obra em todos os seus elementos, sem questionamentos, dúvidas ou interpretações dúbias, todos os itens omissos e mal detalhados serão de responsabilidade técnica e legal do respectivo responsável técnico).

**Coordenação e compatibilização de todos os projetos e serviços de arquitetura e engenharia;**

**Projeto legal e sua aprovação nos órgãos legais;**

**03 (três) perspectivas foto realística do projeto arquitetônico executivo;**

**Maquete Eletrônica 3D (imagem);**

**Projeto de Acessibilidade;**

**Projeto de Fundações:**

Projeto de fundações que atende ao projeto arquitetônico e estrutural em referência, apresentando os cálculos, detalhamentos e quantidades estimadas referentes às soluções para a estrutura em concreto armado, estrutura de cobertura, reservatórios, arrimos, pisos, contenções, etc;

Projeto de estrutura de concreto armado, estrutura metálica ou madeira, incluindo-se pele de vidro, marquises e brises;

Projeto estrutural que atenda ao projeto arquitetônico em referência, apresentando os cálculos, detalhamentos e quantitativos referentes ás soluções técnicas para a estrutura, estrutura de cobertura, reservatórios, arrimos, pisos, contenções, pele de vidro, marquises e brises;

Projeto de instalações elétricas, inclusive rede estabilizadora de logica, iluminação externa, entrada geradora e cabine;

Projeto elétrico inclusive controle de iluminação externa integrada ao sistema de iluminação artificial, postes e redes de distribuição, sistema artificial de geração de energia, subestação transformadora, cabines de medição, geração de emergência, especificação de luminárias, interferências com elementos estruturais e outros; salas técnicas, iluminação pública, painéis artísticos, elementos de obras de arte e outros;

 Projetos telefônicos e cabeamento estruturado para lógica, inclusive wireless e sonorização;

Projeto telefônico inclusive cabeamento estruturado para lógica categoria 06, wireless, e rede estabilizada de voz e dados, incluindo rede wireless e sonorização;

**Projeto de sistema de segurança:**

**Projeto de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA:**

Projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, com entrada de energia, gerador de emergência e cabine de transformação.

**Projeto de instalação hidráulica, água fria, esgotos sanitários e pluviais, aproveitamento de águas pluviais, reutilização servidas, drenagem e gases:**

Projeto de dimensionamento de rede de tubulação de água fria e quente, esgotos sanitários, águas pluviais (inclusive aproveitamento de águas pluviais), prumadas e reservatórios superiores e inferiores, esquema de distribuição vertical, ligação com rede existente, projeto de micro e macro drenagem (se houver necessidade), solução à canalização do córrego, irrigação automatizada de áreas verdes, projetos e dimensionamento de gás liquefeito de petróleo – GLP e gases de laboratório;

**Projeto de proteção radiológica;**

**Projeto de patamarização altimétrica;**

**Projeto de estação de tratamento efluente;**

**Projeto de prevenção de incêndio por hidrante, extintor, rede de sprinkler e outros sistemas de combate automático:**

Projeto de prevenção de incêndio por caixas de hidrante, extintor, rede de sprinklers e outros sistemas de combate automático de incêndio, equipamentos, sistemas de detecção de fumaça e fogo e alarme contra incêndio e rota de fuga.

**Projeto de ar condicionado e conforto térmico (parte da edificação):**

Projeto de climatização, exaustão, conforto térmico, ventilação natural e forçada, marcação de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras e evaporadoras) para as instalações em geral e para os ambientes especiais e previsão de controle de temperatura, umidade, controle de emissões atmosféricas, adores, poeiras, vibrações, isolamento térmico;

**Estudo de impacto ambiental – EIA;**

**Relatório de impacto de vizinhança – RIV;**

**Plano de gerenciamento de resíduos de construção civil da obra;**

**Lista de materiais e especificações detalhadas:**

***Todos os projetos deverão ter cadernos de especificações correspondentes que contenham a caracterização de todo material a ser empregado nas instalações.***

O caderno de especificações deverá conter a descrição e especificação e características técnicas dos materiais tais como: forma, dimensões, tolerâncias, texturas, dureza, impermeabilidade, resistência, mecânica, acabamento, local de aplicação, solicitação de uso, características do serviço a executar, características dos arremates, aspecto final equipamentos e acessórios;

A contratada deverá elaborar detalhamento em planilhas, contendo descrição e especificação, quantitativas globais para embasamento da futura licitação para execução dos serviços ora projetados;

As especificações e serviços descritos neste item poderão sofrer alterações futuras, para atender norma nova, melhor solução, melhor técnica, dentre outras, desde que aceita pela Equipe do CISCOMCAM;

Os projetos instalados complementares serão considerados concluídos um a um, ou seja, individualmente, após a aprovação do Coordenador do CISCOMCAM e pelos órgãos e concessionarias de serviços públicos responsáveis.

***Observação:*** Todos aspectos e itens omissos, mal definidos ou detalhados, dos quais resultar má execução, erro ou vicio, será de responsabilidade técnica e legal do respectivo responsável técnico por cada projeto, serviço ou complementos.

**SOLICITAÇÕES GERAIS**

Deverá ser apresentado um dossiê de aprovação de projeto básico de arquitetura no Corpo de

Bombeiros e Prefeitura Municipal de Campo Mourão;

**Todos os projetos deverão ser aprovados em órgãos públicos competentes;**

Os projetos (arquitetônicos e complementares) devem ir acompanhados dos seus respectivos memoriais descritivos, especificações técnicas, memoriais de cálculo, quantitativo de materiais/serviços e manual de manutenção. E caso algum outro projeto complementar seja necessário, deverá ser realizada pela contratada sem custos adicionais para a contratante (CISCOMCAM).

A empresa proponente deverá obter eventuais informações técnicas complementares para desenvolvimento dos projetos junto a Coordenação do CISCOMCAM.

O projeto da área construída será sobre aproximadamente 2.379 m².

O projeto da área externa sobre aproximadamente 3.000 m² (projetos: paisagismo, acessibilidade, pluvial, iluminação, pavimentação, layout das vias de estacionamento, muro).

***ESTUDO PRELIMINAR:*** constitui a configuração inicial da solução arquitetônica proposta para a edificação (rascunhos, croquis e plantas preliminares), que representam graficamente as primeiras soluções obtidas considerando as exigências contidas no relatório de levantamento de dados elaborados com os dados do programa de necessidades.

***REVISÕES DO PROJETO:*** após aprovação do estudo preliminar pelo cliente, poderá ser feito alterações em discussão com o arquiteto e engenheiro para adaptação de suas reais necessidades, de forma que possa atender as exigências da instituição e das normativas vigentes.

***ANTE PROJETO:*** o Ante Projeto busca adaptar o estudo preliminar e as alterações sugeridas na fase anterior. Este projeto apresenta uma riqueza de detalhes superior ao do estudo preliminar, sendo quase um “projeto final” possibilitando ainda algumas mudanças de pequeno porte.

***PROJETO COMPLETO***: projeto em arquivo digital contendo todas as informações conhecidas e aprovadas pelo cliente, como: Planta Baixa e todos os pavimentos, Fachadas, Cortes Longitudinais e transversais, Implantação, Detalhes Construtivos, Perspectivas, Paisagismo, Maquete Eletrônica 3D *imagem* (exterior e interior) e Memorial Descritivo.

***ACOMPANHAMENTO TÉCNICO:*** acompanhamento técnico da implantação do projeto na obra em todas as fases da execução. Supervisão dos serviços executados. Reunião quinzenal com diretoria. Fiscalização e avaliação dos serviços.

***PRAZO:*** o prazo para entrega dos projetos será de até **80 dias** e até a conclusão as disposições/dimensões dos ambientes poderão ser modificadas.

|  |  |
| --- | --- |
| ***PROGRAMA DE ÁREAS - SEDE CIS-COMCAM***  |  |
| ***TÉRREO*** |   |   |
|   |   |   |
| ***Setor de Diagnóstico*** |   |   |
| 1 Sala de EEG | (maca, mesa escrit, armário, pia e sala c/ chuveiro) | 20,00 m² |
| 1 Sala de EEG | (maca, mesa escrit, armário e pia) | 15,00 m² |
| 1 Sala de Raio-X | (controle, aparelho, vestiário) | 75,00 m² |
| 1 Câmara escura Raio-x |   | 18,00 m² |
| 1 Sala Tomografia |   | 22,00m² |
| 2 Salas Ultrassom | (aparelho, maca, armário e banheiro) | 55,00 m² |
| 2 Salas Laudos | (armário e mesa escrit) | 15,00 m² |
| 1 Recepção | (2 guichês bancada) | 5,00 m² |
| 1 Sala de Espera | (100 cadeiras) | 100,00 m² |
| 1 Conjunto de Sanitários | (proporção de pacientes) | 40,00 m² |
|   |  |   |
| ***Setor Laboratorial*** |   |   |
| 1 Sala Coleta | (mesa escrit, 4 cadeiras e pia) | 15,00 m² |
| 2 Sala Coleta | (mesa escrit, cadeira e pia) | 15,00 m² |
| 1 Sala Separação | (cadeira, mesa, geladeira e pia) | 8,0 m2 |
| 2 Salas Bioquímica | (microscópio, geladeira, equipamentos e pia) | 20,00 m² |
| 1 Recepção | (3 guichês) | 15,00 m2 |
| 1 Sala de Espera | (100 cadeiras) | 100,00 m2 |
| 1 Conjunto Sanitários | (proporção de pacientes) | 40,000 m² |
|   |  |   |
| ***Setor de Consulta Médica*** |   |   |
| 1 Sala Recepção | (6 guichês) | 30,00 m² |
| 1 Sala Fichário | (armários) | 15,00 m2 |
| 25 Consultórios médicos | (cada um com maca, mesa escrit e pia) | 375,00 m² |
| 1 Sala de Espera | (250 cadeiras) | 250,00 m² |
| 1 Conjunto Sanitários | (proporção de pacientes) | 80,00 m2 |
| 1 Sala Urgência | (maca, armário, oxigênio e entrada para ambulância) | 20,00 m2 |
| 1 Sala Curativo | (maca, armário, pia e pia de chão) | 10,00 m2 |
| 1 Sala Enfermagem | (mesa escrit e armário) | 15,00 m2 |
| 1 Sala TFD | (2 mesas escrit e armários) | 25,00 m² |
|   |  |   |
| ***Esterilização*** |   |   |
| 1 Sala Expurgo | (armário, bancada e pia) | 7,50 m² |
| 1 Sala Esterilização |   | 7,50 m2 |
| 1 Sala Embalagem e Armazena |   | 10,00 m² |
|   |  |   |
| ***Lavanderia*** |   |   |
| 1 Sala Lavagem | (3 máquinas de lavar e 3 tanques) | 35,00 m² |
| 1 Sala Secagem | (2 máquinas de secar, armários e mesas de passar e dobrar) | 35,00 m² |
|   |  |   |
| ***Almoxarifado*** |   |   |
| 1 Depósito Material de Limpeza |   | 20,00 m² |
| 1 Depósito Material de Escritório |   | 20,00 m² |
| 1 Depósito Medicamentos | (bancada recepção, mesa escrit e armário) | 25,00 m² |
|   |   |   |
| ***ÁREA TOTAL ESTIMADA*** |  | ***1558,00 m²*** |
|   |  |   |
|   |  |   |
| ***SUPERIOR*** |   |   |
|   |   |   |
| ***Administração*** |   |   |
| 1 Sala Coordenação | (sala de reuniões 8 pessoas e banheiro privat) | 25,00 m² |
| 1 Sala RH |   | 15,00 m² |
| 1 Sala Contabilidade |   | 15,00 m² |
| 1 Sala Compras e Licitações |   | 15,00 m² |
| 1 Sala Controle Interno |   | 15,00 m² |
| 1 Sala Faturamento |   | 15,00 m² |
| 1 Sala Tesouraria |   | 15,00 m² |
| 1 Sala Convênios |   | 15,00 m² |
| 1 Sala Arquivo Morto |   | 30,00 m² |
| 1 Recepção / Telefonista | (1 guichê espera 10 pessoas) | 25,00 m² |
| 1 Instalação Sanitária |   | 20,00 m² |
| 1 Auditório | (100 pessoas) | 125,00 m² |
| Foyer |   | 50,00 m² |
| Instalação Sanitária |   | 40,00 m² |
| 1 Refeitório | (50 pessoas) | 75,00 m² |
| 1 Cozinha | (freezer, geladeiras) | 20,00 m² |
| Acesso funcionários | (cartão ponto) | 10,00 m² |
| 1 Conjunto Vestiários e I.S |   | 40,00 m² |
| 1 DML |   | 8,00 m² |
|   |  |   |
| Hall de acesso e distribuição |   | 100,00 m² |
| Escadas |   | 25,00 m² |
| Rampa |   | 120,00 m² |
|   |  |   |
| ***ÁREA TOTAL SUPERIOR ESTIMADA*** |   | ***818,00 m²*** |
|   |  |   |
| ***ÁREA TOTAL GERAL ESTIMADA*** |  | ***2379,00 m²*** |
|   |  |   |
|   |  |   |
| ***Externo*** |   |   |
| Estacionamento p/ ônibus | (15 ônibus, carga e descarga coberta) | 1000,00 m² |
| Estacionamento Automóveis | (35 funcionários e médicos e 35 vagas pacientes) | 1700,00 m² |
| Estacionamento Motos | (10 motos funcionários e 20 motos pacientes) | 200,00 m2 |
| Estacionamento Bicicletas | (20 vagas bicicletas) | 100,00 m² |
|   |  |   |
| ***ÁREA TOTAL EXTERNA ESTIMADA*** |  | ***3000,00 m²*** |

Douglas José Laquias

 Coordenador

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

# ANEXO II

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

## MODELO DE CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE:

LOCAL E DATA:

AO CIS-COMCAM

 Designação,

 Credenciamos o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da Célula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo Cis-Comcam, na Modalidade Pregão Presencial nº 03/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

 Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Nome e Assinatura do Representante Legal pela PROPONENTE.

**OBS\*: Firma Reconhecida**

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

# ANEXO III

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

 **MODELO DE PROPOSTA**

## Ao CIS-COMCAM

PROPONENTE:

ENDEREÇO: FONE/FAX:

CIDADE: ESTADO:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NÙMERO DA CONTA BANCÁRIA: AGÊNCIA: NOME DO BANCO:

Eu, *(nome do representante legal),* (*cargo*) da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão Presencial nº 03/2016, apresento como segue proposta para elaboração de projeto de engenharia e acompanhamento de execução do mesmo.

1. Concordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 03/2016e anexos;

1. Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM, constantes no Edital do Pregão Presencial nº 03/2016, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

1. Concordo que os pagamentos das notas fiscais de serviços serão realizados até o 5º dia do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente;

1. Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

1. O valor pelo qual me comprometo a elaborar o projeto: R$ ............ ( ......................................................)

**Obs. Geral**: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo Representante Legal

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

**ANEXO IV**

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

###  MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

PROPONENTE\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LOCAL E DATA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 03/2016

 A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n. º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da ASSIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

 Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

 Termos cumprido com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

 Nos submetemos a qualquer decisão que o CIS-COMCAM venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal da Licitante)

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

**ANEXO V**

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

##  MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

DATA:

ATT: Comissão de Licitação do CIS-COMCAM

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03

/2016

Atestamos para os devidos fins que a empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, presta/prestou serviços de: *(Descrever o serviços prestados),*no período de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Informamos ainda que os serviços foram/estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome e cargo) da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome da empresa que emitirá o atestado).

Atenciosamente,

Cidade, Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável

Cargo do Responsável

(Dados da Empresa: nome, endereço, telefone, CNPJ).

**ANEXO VI**

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

**MINUTA DE CONTRATO**

Que entre si fazem:

### De um lado como compromitente contratante o CIS-COMCAM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – COMCAM, pessoa jurídica de direito Público Autônomo Municipal, com sede à Rua Mamborê nº 1542, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente o Sro. ELIAS LIMA, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade nº 4.471.288-1 SSP/PR, CPF/MF nº 626.853.929-07, residente e domiciliado na Rua Padre Aloísio Jacob, 160, na cidade de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

E de outro lado como compromitente contratada a EMPRESA VENCEDORA**,** pessoa jurídica de direito privado com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no C.N.P. J sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Sr.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e CPF/MF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Tem justo e acertado o presente contrato, que rege pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO –** O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de engenharia para a construção das novas instalações do Ciscomcam, bem como o acompanhamento da execução do mesmo, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

**Parágrafo Primeiro** – Os serviços objeto deste contrato serão prestados no município de Campo Mourão, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de deslocamento ou estrutura necessários à apresentação do profissional no local indicado.

**Parágrafo Segundo** – Integra e completa o presente CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas do Edital do Pregão Presencial nº 03/2016, juntamente com seus anexos e a proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO –** O valor total para o objeto presente é de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), referente elaboração de projeto de engenharia e acompanhamento da execução do mesmo, sendo em parcelas de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_mensais.

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos ficam condicionados ao recebimento pela contratante da Nota Fiscal/Fatura do mês correspondente e serão efetuados mediante depósito em conta corrente do contratado no Banco do Brasil S/A, ou outra forma, a critério do credor, desde que assuma os ônus que porventura existirem. Qualquer atraso no repasse da verba será entendido como caso fortuito, alheio à vontade do Consórcio e não estarão sujeitas à atualização monetária ou incidência de juros e/ou multas.

**Parágrafo Segundo** – O pagamento estará condicionado à apresentação de certidão de regularidade fiscal dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no parágrafo segundo do Artigo 71 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS** *–* As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da dotação orçamentária: 01.001.10.302.0001.2.001.3.3.3.90.39.00.00; fonte: 01001.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO –** A Vigência do presente contrato será de 1 (um) ano à partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de termo aditivo acordado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

 Empresa contratada se obriga a:

1. Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

1. Manter seus empregados quando em serviço, devidamente identificados e uniformizados;

1. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, na execução dos serviços objeto deste Edital;

1. Manter os empregados sujeitos às normas disciplinadoras da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com este órgão, cabendo à CONTRATADA vencedora todos os encargos e obrigações previstos na legislação social trabalhista em vigor;

1. Em caso de ausência dos seus empregados por qualquer motivo que seja, fica a contratada obrigada a fazer a reposição dos mesmos;

1. Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si, fornecendo os EPI’S (Equipamentos de Proteção Individual), para segurança dos mesmos;

1. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependências da Contratante;

1. Responder por danos materiais ou físicos causados, culposa ou dolosamente, por seus empregados, quando em serviço, a servidores da Contratante ou a terceiros, nas áreas cobertas pelo Contrato, devendo ser adotadas providências necessárias, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após o comunicado da Contratante;

1. Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório;

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cis-Comcam obriga-se a:

1. efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

1. comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;

1. supervisionar a execução do contrato;
2. zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL –** O futuro contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL –** O contrato celebrado poderá ser rescindido em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da Lei n° 8.666/93, compatíveis com o objeto contratado.

 Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da contratada, fica o Cis-Comcam,autorizado a reter os créditos que aquela tiver direito até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

**CLAÚSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –** Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Cis-Comcam poderá aplicar as sanções administrativas constantes do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo assegurada a ampla defesa e o contraditório.

As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA NONA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –** O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS –** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO –** Para as questões oriundas deste contrato, as partes elegem o foro de Campo Mourão – Paraná, renunciado expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Campo Mourão, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **CONTRATANTE CONTRATADA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 **TESTEMUNHA TESTEMUNHA**